

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade Auditada: | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO |
| Município - UF: | Recife - PE |
| Relatório nº: | 201504964 |
| UCI Executora: | CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201504964, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 2 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no período de 21 de setembro a 10 de novembro de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 2 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2015. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de parcelamento de objeto licitado, motivação de licitação e construções e reformas sustentáveis.

**II – RESULTADO DOS EXAMES**

**1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

**1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Existência de planejamento e execução de serviços de manutenção predial na UFRPE.**

**Fato**

Analisado o processo relativo ao Contrato nº 10/2014 (prestação de serviços continuados de manutenção predial no Campus de Dois Irmãos e no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI), decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 145/2013, verificou-se a existência de planejamento e execução de serviços de manutenção predial no âmbito da UFRPE. Cabe registrar, entretanto, que alguns relatórios técnicos mensais decorrentes do acompanhamento na execução da contratação registraram que alguns serviços restaram pendentes. Mediante o Ofício nº 551/2015-GR, de 7 de outubro de 2015, foi encaminhado o Memorando Nº 082/2015, de 2 de outubro de 2015, informando acerca da restrição orçamentária que vem prejudicando a aquisição de material e insumo necessários para realização dos serviços de manutenção.

Considerando as ações adotadas pela UFRPE, percebe-se que a Entidade não mais incorre em impropriedade que fora objeto de recomendação do órgão de controle interno disposta no Relatório de Auditoria nº 201108973:

Constatação 5.1.5.5 (056), Recomendação 1: Melhorar o planejamento e a conclusão dos processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

##/Fato##

**III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora atendeu a recomendação do controle interno analisada ou não mais incorreu em falhas que ocasionaram a expedição de recomendação citada no corpo do relatório.

Recife/PE, 10 de novembro de 2015.

**Equipe Técnica**

**Nome:** SERGIO ANISIO BEZERRA SILVA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

**Assinatura:**